



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023



Série

Número 17

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 46/2023

Determina que o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Estágios de Verão para o corrente ano, decorre de 1 de março a 7 de maio de 2023.

Despacho n.º 47/2023

Determina os prazos para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Ingress@ para o corrente ano.

Despacho n.º 48/2023

Determina que o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Colombo para o corrente ano, decorre de 1 de abril a 14 de maio de 2023.

Despacho n.º 49/2023

Fixa o montante da bolsa de compensação no valor hora de € 3,80 (três euros e oitenta cêntimos) nos dias úteis e de € 5,00 (cinco euros) nos fins-de-semana e feriados, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa Juventude Ativa, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 38/2023

Determina a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Inspetora, Vanessa Rossana Sousa Jardim, na carreira especial de Inspeção, categoria de Inspetora da Direção Regional do Turismo, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, ficando afeta à Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas, Divisão de Inspeção e Fiscalidade.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE****Despacho n.º 46/2023****Sumário:**

Determina que o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Estágios de Verão para o corrente ano, decorre de 1 de março a 7 de maio de 2023.

Texto:

Considerando que o Programa Estágios de Verão, aprovado pela Portaria n.º 115/2021, de 19 de março, com a redação dada pela Portaria n.º 102/2022, de 28 de fevereiro, tem como objetivo permitir aos estudantes universitários, a aquisição de aptidões transversais ao nível social, académico e profissional, redefinir os seus percursos académicos, bem como fomentar a sua integração no mercado de trabalho.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do referido Regulamento, o prazo de candidatura é definido anualmente por Despacho do Diretor Regional de Juventude.

Nestes termos, determino que:

O prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Estágios de Verão para o corrente ano, decorre de 1 de março a 7 de maio de 2023.

Funchal, 23 de janeiro de 2023.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, João Filipe Gaspar Rodrigues

Despacho n.º 47/2023**Sumário:**

Determina os prazos para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Ingress@ para o corrente ano.

Texto:

Considerando que o Programa Ingress@, aprovado pela Portaria n.º 63/2021, de 3 de março, com a redação dada pela Portaria n.º 103/2022, de 28 de fevereiro, tem como objetivo estimular a capacidade empreendedora dos jovens licenciados, na construção de um percurso profissional contínuo e dinâmico através de um processo formativo, de modo a intensificar a aquisição de aptidões transversais em termos pessoais e socioprofissionais, dotando-os do conhecimento e perfil necessários, para uma afirmação de sucesso e para a sua integração no mercado de trabalho.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do referido Regulamento, o prazo de candidatura é definido anualmente por Despacho do Diretor Regional de Juventude.

Nestes termos, determino que:

Os prazos para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Ingress@ para o corrente ano, são os seguintes:

- até 30 de abril - estágios que iniciam a 1 de junho;
- até 31 de maio - estágios que iniciam a 1 de julho;
- até 30 de junho - estágios que iniciam a 1 de agosto;
- até 31 de julho - estágios que iniciam a 1 de setembro.

Funchal, 23 de janeiro de 2023.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, João Filipe Gaspar Rodrigues

Despacho n.º 48/2023**Sumário:**

Determina que o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Colombo para o corrente ano, decorre de 1 de abril a 14 de maio de 2023.

Texto:

Considerando que o Programa Colombo, aprovado pela Portaria n.º 237-A/2019, de 26 de abril, tem como objetivo promover a ocupação dos tempos livres dos jovens do Porto Santo, através da sua integração em entidades que permitam o desempenho de atividades formativas em contexto experiencial, com o intuito de potenciar a aquisição de competências pessoais e profissionais, bem como incrementar a sua participação ativa e responsabilidade social;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do referido Regulamento, o prazo de candidatura é definido anualmente por Despacho do Diretor Regional de Juventude.

Nestes termos, determino que:

O prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Colombo para o corrente ano, decorre de 1 de abril a 14 de maio de 2023.

Funchal, 23 de janeiro de 2023.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, João Filipe Gaspar Rodrigues

Despacho n.º 49/2023

Sumário:

Fixa o montante da bolsa de compensação no valor hora de € 3,80 (três euros e oitenta cêntimos) nos dias úteis e de € 5,00 (cinco euros) nos fins-de-semana e feriados, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa Juventude Ativa, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Texto:

Considerando que o Programa Juventude Ativa, aprovado pela Portaria n.º 19/2013, de 8 de março, constitui um incentivo à participação dos jovens nas Lojas de Juventude da Região Autónoma da Madeira, permitindo a ocupação dos seus tempos livres através do desempenho de atividades de apoio, aconselhamento e orientação de outros jovens na aquisição e no aperfeiçoamento dos seus conhecimentos, no âmbito das tecnologias de informação e da comunicação;

Considerando que a alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da mencionada Portaria determina que o jovem participante no referido Programa tem direito a uma compensação monetária a definir anualmente por despacho do Diretor Regional de Juventude.

Nestes termos determino:

Fixar o montante da bolsa de compensação no valor hora de 3,80€ (três euros e oitenta cêntimos) nos dias úteis e de € 5,00 (cinco euros) nos fins-de-semana e feriados, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa Juventude Ativa, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Funchal, 23 de janeiro de 2023.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, João Filipe Gaspar Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 38/2023

Sumário:

Determina a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Inspetora, Vanessa Rossana Sousa Jardim, na carreira especial de Inspeção, categoria de Inspetora da Direção Regional do Turismo, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, ficando afeta à Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas, Divisão de Inspeção e Fiscalidade.

Texto:

Torna-se público que, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura de 24 de maio de 2022, foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Inspetora, Vanessa Rossana Sousa Jardim, na carreira especial de Inspeção, categoria de Inspetora da Direção Regional do Turismo, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, ficando afeta à Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas, Divisão de Inspeção e Fiscalidade, da Direção Regional do Turismo, com efeitos desde 1 de janeiro de 2023, e posicionada no índice 500 escalão 1 da carreira de inspeção.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 2 de janeiro de 2023.

O CHEFE DO GABINETE, EM SUBSTITUIÇÃO, Tomás João Andrade Faria

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)